

Programa Justiça Restaurativa em Santos



**“É mais fácil construir crianças fortes do que
reconstruir adultos quebrados”**

(Frederick Douglass)



Programa Justiça Restaurativa em Santos

1. Justificativa

O final do século passado e o início desse novo milênio consolidam movimentos de várias naturezas. Todas são ações que proclamam o fim da violência e pedem espaço para a tranquilidade, para a segurança, para a confiabilidade, para o respeito mútuo, para não a exclusão, para a paz na humanidade.

O tema Paz será tratado por meio da formação de professores, abrindo novas perspectivas de trabalho e para construir, no contexto escolar, formas possíveis e contínuas da busca pela paz no cotidiano da escola e da família. O construir, pensando no professor como mediador desse processo, vislumbra a possibilidade de exercício, desse sentimento de significado comum a todos os sujeitos através das mais diversificadas formas.

A abordagem de uma cultura de paz e de introdução dos valores da convivência nas escolas é fundamental para uma formação mais cidadã das nossas crianças e jovens e é uma necessidade dos tempos atuais. Quando se fala em cultura de paz, fala-se em aprendizagem cooperativa, em educação multicultural, em aprendizagem de valores, em redução de preconceitos e na criação de uma cultura de prevenção de violência.

A escola, em razão da diversidade e da pluralidade, é palco constante de conflitos interpessoais, os quais muitas vezes desencadeiam-se para a violência. O fenômeno da violência escolar há muito tem chamado a atenção e é necessária a atuação de todos para o enfrentamento do problema.

Neste contexto desafiador, as ferramentas e as habilidades da Justiça Restaurativa podem colaborar para uma melhoria na prevenção e na resolução de conflitos escolares.

A Justiça Restaurativa pode transmitir os preceitos fundamentais relacionados ao bom convívio escolar e social; permite conscientizar as crianças e os adolescentes a protagonizarem os valores éticos, as responsabilidades sociais e ao aprendizado de habilidades que estimulem o diálogo, a cooperação e a solução pacífica dos conflitos.

As Práticas Restaurativas nas escolas refletem uma filosofia que abrange um conjunto de comportamentos, procedimentos e práticas proativas que buscam desenvolver as boas relações no espaço escolar. Elas dão um destaque especial no desenvolvimento de valores essenciais às crianças e aos jovens, tais como o respeito, a empatia, a responsabilidade social e a autodisciplina. Nas escolas poderão ser usadas em dois níveis: primário e secundário. O nível primário busca melhorar o relacionamento escola família-comunidade, fortalecer o diálogo entre todos, promover a melhoria do vínculo da comunidade escolar, a comunicação não-violenta, as atividades pedagógicas restaurativas ou, em suma, construir um trabalho pró-ativo de comunidade escolar segura, democrática e respeitável, numa cultura de paz. Destina-se a reafirmar as relações. O nível secundário é usado para a restauração e reparação das relações através do diálogo, da comunicação não-violenta e das reuniões restaurativas (mediações e círculos restaurativos). O foco do nível secundário está em reconectar, consertar e reconstruir relações.

2. Breve Histórico

Surgiu na década de 70, inicialmente no Canadá e Nova Zelândia com Albert Eglash, um psicólogo que trabalhava com detentos. Seu trabalho consistia em mostrar aos reclusos como o comportamento delitivo era prejudicial às vítimas, e quais atitudes poderiam ser tomadas para reparar os danos causados. Eglash desenvolveu uma pesquisa baseada neste trabalho e a apresentou em 1975, no Primeiro Simpósio Internacional sobre Restituição, realizado em Minnesota, Estados Unidos. A proposta chegou ao Brasil em 2004, com três importantes experiências piloto, no Rio Grande do Sul, Brasília e São Paulo.

A Justiça Restaurativa busca no resgate das potencialidades e fragilidades da condição humana respostas para o desenvolvimento de alternativas diante de atos conflituosos e violentos praticados na interação das pessoas no exercício da convivência.

É uma forma de pensar, refletir e investigar sobre a construção das relações nas dimensões relacionais, institucionais e sociais. É uma maneira de agir diante dos desafios da convivência, a partir da concepção plena da responsabilidade individual e coletiva.

Resgata a humanidade, por meio de procedimentos restaurativos, que possibilitam as pessoas a identificarem seus sentimentos e necessidades afetados em uma situação conflituosa ou violenta e, partir desse reconhecimento, encontrar soluções coletivas para a transformação da situação em uma outra maneira de conviver.

3. Desenvolvimento

Na Justiça Restaurativa as técnicas realizadas estão baseadas em fundamentos éticos, que dão contorno aos princípios, resguardando o desenvolvimento de procedimentos focados na transformação da realidade conflituosa ou violenta em aprendizado para um novo fazer.

Estes princípios são: a) Cooperação voluntária no processo; b) Horizontalidade entre os envolvidos; c) Reconhecimento da humanidade de todos, sem empreender um julgamento reducionista diante da complexidade de um ato violento e as variáveis que interferirem em uma transgressão; d) Respeito pelas fortes emoções experimentadas em situação de conflito e violência; e) Empatia para com os valores desconsiderados por uma transgressão, sendo o ponto de partida para uma atuação neutra diante dos fatos ocorridos; f) Responsabilidade individual e coletiva pelas futuras consequências de transgressões; h) Ações que restauram o valor simbólico e real do que foi rompido; i) Confidencialidade dos assuntos tratados.

Os Valores que formam um conjunto que delimita as características essenciais para os procedimentos restaurativos visam apresentar conteúdos fundamentais para o desenvolvimento desta prática. Estes valores são:

a) Participação; b) Reconhecimento pelo ato cometido e suas consequências; c) Autonomia e competência para apresentar soluções ; d) Busca de sentido e de pertencimento; e) Responsabilização pelos danos causados; f) Satisfação das necessidades emergidas a partir da situação de conflito.

Portanto, também se importa e questiona como a convivência se estabelece nas instituições e na comunidade, repensando as maneiras de realizar procedimentos e verificando se estes reforçam e produzem mais violências ou criam fluxos e estratégias para a que as ações revertam os atos violentos em aprendizados sobre novas condutas de Paz.

É uma maneira de contribuir para a ampliação da Cultura de Paz, por convidar as diferentes instituições, como por exemplo, família, comunidade, escola, centros de internação, entre outros a revistarem suas práticas de convivência e, a partir daí, estabelecer outros parâmetros e referências para que as relações se constituam como formas harmoniosas de se estar junto.

Se o foco do desenvolvimento da Justiça Restaurativa for um procedimento, será possível atingir uma das perspectivas que estão contempladas em seus princípios e valores. Será uma técnica legítima e que apresenta soluções importantes para as questões de violência relacional. No entanto, o que se percebeu na prática, foi uma redução do seu potencial e uma pouca eficiência nas mudanças de paradigmas.

Para que esse conceito saia do nível de abstração e seja incorporado à prática de cada um, é necessário criar oportunidades para que o maior número de pessoas vivencie essa experiência e possa fazer escolhas conscientes de como resolver as questões conflituosas e violentas, partindo de uma lógica diferente.

A partir de transformações nas crenças e valores que são culturalmente pré-determinados em grupos de indivíduos, são observadas mudanças comportamentais que ocorrem gradativamente, e estas, por sua vez, resultam em transformações institucionais. Assim se criam parâmetros e referenciais que podem influenciar políticas públicas com a inclusão da Justiça Restaurativa em diversos espaços, contando com efetiva participação da sociedade civil.

4. Projeto Piloto em Santos

Santos ingressa no programa "Cidades Educadoras" em 2008, por meio da Lei nº 2.553, de 25 de junho de 2008, na qual fica o Poder Executivo autorizado a promover o ingresso do Município de Santos na Associação Internacional das Cidades Educadoras – AICE, tornando-se signatário da Carta das Cidades Educadoras.

O principal objetivo de uma Cidade Educadora é criar políticas públicas e divulgar, para que essas ações se tornem modelo para outras cidades, sempre com o intuito de melhorar a vida dos habitantes.

A cidade educadora deve exercer e desenvolver esta função paralelamente às suas funções tradicionais (econômica, social, política de prestação de serviços), tendo em vista a formação, promoção e o desenvolvimento de todos os seus habitantes. Deve ocupar-se prioritariamente com as crianças e jovens, mas com a vontade decidida de incorporar pessoas de todas as idades, numa formação ao longo da vida.

Foi pensando na criação de uma política pública de pacificação restaurativa com o foco na Cultura de Paz e do Diálogo, que a Prefeitura de Santos, por meio da Secretaria de Educação, promulgou o Decreto nº 6.935 e a Portaria nº173/2013 de 17 de outubro de 2014, que instituiu e nomeou uma Comissão de Gestão para a implementação e acompanhamento do Programa Justiça Restaurativa, pretendendo-se tornar uma **Cidade Educadora-Restaurativa**.



PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Educação



O Programa iniciou-se em nove escolas-piloto, escolhidas pelos critérios: número maior de alunos e diversidade de modalidades de atendimento.

São elas: 1-Ayrton Senna, 2-Cidade de Santos, 3-Florestan Fernandes, 4-Leonardo Nunes, 5-Lourdes Ortiz, 6-José Carlos de Azevedo, 7-Pedro Crescenti, 8-Pedro II e 9-Vinte e Oito de Fevereiro.

O 1º grupo (término out/2015) envolveu 7.643 alunos diretamente ligados ao Programa de Justiça Restaurativa.

O 2º grupo (término out/2016) envolverá mais 19 unidades municipais de educação. São elas:

Infantil: Antônio de Oliveira Passos Sobrinho, - Gemma Rebello, - Monte Cabrão/Ilha Diana, Anízio Bento.

Ciclo I: Barão do Rio Branco, Padre Waldemar Valle Martins, Gota de Leite, José Bonifácio, Olavo Bilac, Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel, Esmeraldo Tarquínio.

Ciclo II: Avelino da Paz Vieira, Edméa Ladevig, Mário de Almeida Alcântara, José Genésio, Martins Fontes, José da Costa e Silva Sobrinho, Oswaldo Justo e Ricardo Sampaio.

A intenção é expandir o programa para toda a rede de ensino, setores envolvidos e demais regiões, tornando-se Santos um polo irradiador aos demais municípios que fazem parte da região metropolitana da baixada santista.

3. Parceria com a Universidade Católica de Santos – UNISANTOS

A Universidade Católica de Santos (UNISANTOS) construirá o marco zero da implantação da Justiça Restaurativa em nove escolas da rede municipal da cidade de Santos. Os conceitos de justo, de verdade, de reconciliação são dimensões do estudo, tratando-se dos sujeitos da pesquisa, no prazo de um ano, no período de março de 2015 a março de 2016.

Esta pesquisa qualitativa, exploratória, terá o escopo de apreender o processo de implementação da metodologia e como objeto de investigação a implantação da metodologia da Justiça Restaurativa no município de Santos – SP, especificamente nas escolas da rede municipal de ensino, com vistas à construção de uma política pública pautada na cultura da paz.

4. Objetivos gerais

- Possibilitar que seus participantes acessem informações que contribuam com a compreensão da Justiça Restaurativa e Educação para a Paz, ampliando seu conhecimento acerca destes temas e construindo outros entendimentos sobre as relações nos âmbitos relacionais, institucionais e sociais.
- Contribuir para que possam revisar suas crenças e teorias acerca das questões sobre conflito e violência, possibilitando que percebam o papel do cidadão na construção da Paz e, fundamentalmente, na implementação de uma lógica de convivência diversa da atual.
- Apresentar outras maneiras de se resolver conflitos, buscando nas diferentes práticas restaurativas respostas efetivas para se estabelecer um novo

paradigma que está pautado nos direitos humanos fundamentais e na lógica da inclusão, pacificação e harmonização das relações pessoais e institucionais.

5. Objetivos específicos

- Criar a Comissão de Gestão, composta por representantes do Judiciário, das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Cidadania, Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito, os quais farão parte da Rede de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e que participarão de uma reunião mensal durante 24 meses, para acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa, bem como serão responsáveis por produzir referências, documentos e fluxos que sejam orientadores da política pública na área da Educação, durante seu desenvolvimento como plano interinstitucional de implementação da Justiça Restaurativa.
- Formar profissionais de nove escolas – gestores, professores, equipe de apoio e participantes do conselho de escolas e também profissionais da rede de garantia de direitos, visando o aprendizado sobre mudanças institucionais e procedimentos restaurativos, com o foco no desenvolvimento da convivência justa e ética, totalizando 160 pessoas.
- Dar assessoria às nove escolas no segundo ano do programa, visando o fortalecimento da prática e aprofundamento dos conteúdos.
- Acompanhar a implementação das ações na escola e das práticas restaurativas, em especial, dos processos circulares, apoiando as mudanças motivadas por outras dinâmicas educativas e relacionais.
- Possibilitar uma visão ampla sobre a convivência escolar, bem como sobre as relações que estão pautadas no diálogo e nas trocas justas e éticas, com foco nas mudanças paradigmáticas, promovendo o protagonismo individual e comunitário, com reconhecimento das potencialidades de cada ator e da instituição envolvidos no processo.
- Produzir materiais que visam a disseminação do conhecimento durante a implementação do programa.
- Avaliar os resultados e a implementação do Núcleo de Educação para a Paz na Secretaria de Educação. O Núcleo de Educação para Paz não é somente um espaço físico, é uma maneira de promover as relações de modo a fortalecer o vínculo entre as pessoas, um “ambiente” em que as pessoas podem expressar suas opiniões e pensamentos e também agir, participar e construir uma convivência. O Núcleo pode servir para resolver um conflito, conversar sobre temas difíceis, tomar decisões, celebrar conquistas ou planejar ações de uma proposta coletiva.

6. Metodologia

O programa da Justiça Restaurativa em Santos será realizado em 24 meses, a partir de três eixos, a saber:

1º ano

Eixo 1: Formação com o foco no desenvolvimento da convivência justa e ética.

- Criação e desenvolvimento do Grupo Gestor;
- Capacitação de nove escolas;
- Formação da equipe da SEDUC/Comunidade Escolar/Rede de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes .

Eixo 2: Acompanhamento

Supervisão presencial às ações nas escolas.

Eixo 3: Produção de conhecimento

Elaboração de uma cartilha com os conteúdos e metodologia da proposta do projeto.

Realização de um encontro sobre Justiça Restaurativa para o compartilhamento das boas práticas nesta área.

2º ano

Eixo 1: Formação com o foco no desenvolvimento da convivência justa e ética.

Capacitação de mais nove escolas.

Eixo 2: Acompanhamento.

Supervisão presencial às ações nas escolas.

Eixo 3: Produção de conhecimento.

Elaboração de uma cartilha que registre todo o processo e seus resultados.



7. Algumas experiências bem sucedidas

São Paulo

Neste estado, foi feita a escolha de iniciar o trabalho realizando projetos em parceria com a Educação. Seguem, abaixo, alguns exemplos que foram executados no Estado.

Em 2006, foi iniciada a parceria entre Justiça e Educação em Heliópolis e Guarulhos, em um processo de formação e implementação de Práticas Restaurativas, com o apoio de Lideranças Educacionais, a partir da articulação entre a Secretaria da Educação, por meio da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e da Coordenadoria de Ensino da Grande São Paulo – COGSP, e o Poder Judiciário.

Esses Projetos envolveram, até então, 12 escolas estaduais de Ensino Médio em São Caetano do Sul e 28 escolas públicas, também de Ensino Médio, nas Diretorias de Ensino Guarulhos Norte e Centro Sul, capacitando educadores, agentes do Sistema de Justiça e da comunidade, para implementarem círculos restaurativos em seus espaços de atuação, visando contribuir para a transformação de escolas e comunidades, que vivenciam situações de violência, em espaços de diálogo e resolução pacífica de conflitos.

O resultado deste trabalho inspirou a criação do Sistema de Proteção Escolar, que é há quatro anos uma política pública na área da Educação, onde professores são formados e preparados para desenvolver ações que previnam questões de conflitos e violências no ambiente escolar, bem como possam lidar com os desafios da convivência em uma perspectiva educativa.

Em 2009, iniciou-se um novo projeto, desta vez junto à Secretaria de Educação de São José dos Campos e à Vara da Infância e Juventude local. O trabalho envolveu cerca de 140 pessoas – entre educadores e gestores de dez escolas da região, representantes dos Conselhos Tutelares e da Secretaria de Saúde, entre outros. A primeira etapa foi finalizada em meados de 2010. A segunda etapa foi iniciada em fevereiro de 2011 e finalizou em dezembro de 2012.

No início de 2013, foi inaugurado o Núcleo de Educação para a Paz na SME e o projeto transformou-se em uma política pública na área da Educação. Esta iniciativa demonstra, mais uma vez, que é possível influenciar políticas públicas e gerar ações de continuidade. E, principalmente, incorporar os aprendizados para uma ação autônoma institucional.

Este Núcleo realizou visitas de acompanhamento às práticas; planejamento conjunto de ações e atividades com as equipes das escolas; participação em reuniões com professores, gestores, responsáveis, apoiando a autonomia deste trabalho por parte da escola e, também, acompanhando o processo de implementação; formação continuada; e supervisão.

No Judiciário, os avanços também são significativos. Entendendo que a Coordenadoria da Infância e Juventude tem um papel central no avanço da Justiça Restaurativa, por ser um órgão orientador de políticas, produtor de conhecimento e que ampara iniciativas regionais, a 1ª etapa da proposta de consultoria de implementação da Justiça Restaurativa junto a CIJ, foi desenvolvida por meio de ações que visaram consolidar e expandir o núcleo de Justiça

Restaurativa, possibilitando que se torne, cada vez mais, uma referência teórica e prática nesta área.

Por sua vez, o objetivo do Centro de Estudos de Justiça Restaurativa da Escola Paulista de Magistratura é aprofundar, analisar, legitimar e expandir a Justiça Restaurativa em sua perspectiva teórica e prática, com foco nas ações e projetos desenvolvidos pelo Poder Judiciário Paulista em parceria com outras instituições, que tem como função social a garantia dos direitos fundamentais e, a partir disto, estabelecendo atividades que propicie uma reflexão sistemática acerca de propostas que visem a implementação do tema em questão, criando um espaço de referência nacional e internacional para o intercâmbio de saberes e fazeres nesta área.

Diante deste quadro, atualmente existe a seguinte estrutura de implementação no estado de São Paulo no que se refere à prática do judiciário em sinergia com as demais instituições.

Na Coordenadoria da Infância e Juventude: (a) há uma estrutura administrativa na Coordenadoria de Infância e Juventude de apoio aos magistrados e comunidade em geral que busquem implementar a Justiça Restaurativa; (b) foi instituído um grupo gestor para a implementação das ações de Justiça Restaurativa; (c) foram criados polos irradiadores de implementação de Justiça restaurativa; como, por exemplo, na Comarca de Tatuí, Santos e Guarulhos e na grande São Paulo; (d) esta sendo desenvolvida a consultoria especializada em JR, incluindo uma formação em gestão de implementação em Justiça Restaurativa para Juízes, Promotores, Defensores e técnicos para até cinco regiões que se tornarão polos irradiadores. Na Escola Paulista da Magistratura, que possui desde de 2005 um Centro de Estudos de Justiça Restaurativa, foram criados: (a) um eixo de formação, estando em curso atualmente uma formação em Justiça Restaurativa de modo interdisciplinar; (b) um eixo de pesquisa científica, tendo sido criado um núcleo de estudos em pesquisa científica; (c) um eixo de prática, sendo criado um laboratório de práticas restaurativas; e, por fim, (d) um eixo de promoção da Justiça Restaurativa, composto de um feixe de ações de divulgação de conhecimento, como seminários e palestras.

Rio de Janeiro

No Rio de Janeiro, com o patrocínio da Petrobras, foi iniciado em janeiro de 2011 o projeto Jovens e seu Potencial Criativo na Resolução de Conflitos, que visa contribuir para a ampliação da Cultura de Paz, buscando respostas efetivas a situações de conflito e violência no âmbito das escolas da rede pública municipal do Rio de Janeiro e da comunidade, envolvendo 900 participantes, entre jovens e professores.

8. Resultados Esperados

- 35 representantes da SEDUC e da Rede de Garantia de Direitos envolvidos na formação teórica e técnica acerca dos temas Justiça Restaurativa e Educação para a Paz e aptos a realizar círculos práticas restaurativas em seus espaços de atuação.
- 360 novos profissionais da educação e da Rede de Garantia de Direitos capacitados nos conteúdos apresentados, atuando em processos circulares nas escolas, motivando e envolvendo gestores, professores, equipe de apoio, representantes da Rede de Garantia de Direitos nas atividades que oferecem sustentabilidade e fortalecimento às práticas restaurativas no espaço escolar.
- Novas formas de resolução de conflito, a partir das práticas restaurativas, serão incorporadas ao Projeto Político- Pedagógico e as normas disciplinares.





PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Educação



“A Paz se cria, se constrói na construção incessante da justiça social”. (Paulo Freire)